



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Içara
1ª Vara

Autos nº 028.95.004214-3

Ação: Concordata Preventiva/

Concordatário: Mecânica Volvat Ltda - ME e outro

R.h.

I - Acolho o parecer Ministerial e, em substituição, nomeio como administrador judicial o profissional Agenor Daufenback Júnior, que deverá assinar termo de compromisso.

II - Proceda-se à retificação do registro do presente feito, conforme manifestação de fl. 302.

III - Desentranhem-se a petição e documentos de fls. 284/290, autuando-os em apenso como habilitação de crédito.

VI - Em todos os autos apensos, dê-se vista ao administrador judicial ora nomeado.

V - Considerando que o presente feito encontra-se incluído na Meta 2 do CNJ, a medida ora determinada deverá ser tomada com a devida urgência.

Içara (SC), 24 de maio de 2010.

Fernando de Medeiros Ritter
Juiz de Direito